



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

PROMOÇÃO – ENERGIA PARA VOCÊ

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME Nº 04.031342/2023

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: VIBRA ENERGIA S.A

Endereço: CORREIA VASQUES Número: 250

Bairro: CIDADE NOVA Município: RIO DE JANEIRO UF: RJ CEP:20211-140

CNPJ/MF nº: 34.274.233/0001-02

1.2 - Aderentes:

Razão Social: SOFAPE FABRICANTE DE FILTROS S.A. Endereço: PRESIDENTE DUTRA Número: S/N Complemento: KM 213,8

Bairro: JD. CUMBICA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07183-904

CNPJ/MF nº: 04.155.026/0001-60

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

14/12/2023 a 20/02/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

14/12/2023 a 14/02/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade **Assemelhado a Sorteio**, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71 e suas regulamentações. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Período da Promoção: De 14/12/23 às 12:00 a 20/02/24 (data da apuração do último sorteio)

Período de Participação: De 14/12/23 às 12:00 a 14/02/24 (data final de participação). Horário oficial de Brasília.

Trocas de óleo juntamente com a troca de filtro de óleo nas unidades Lubrax+ participantes nos postos Petrobras, marca de titularidade da Promotora (*).

(*) Para participar será necessário realizar a troca de óleo Lubrax acompanhado de filtro de óleo com produtos à venda nas unidades Lubrax+ participantes. Não serão aceitos, para fins desta Promoção, outros serviços eventualmente oferecidos pelas unidades Lubrax+. Resta esclarecido que serão válidas apenas as trocas de óleo e filtro realizadas em veículos classificados como "automóveis", ou seja, veículo automotor classificado como carro, destinado ao transporte de passageiros, com capacidade para até oito pessoas, com peso igual ou inferior a 3,5 toneladas. Não participam veículos como, por exemplo, mas não exclusivamente, motocicletas, caminhões, vans e ônibus. As unidades Lubrax+ participantes estarão identificadas com material de comunicação da promoção e poderão ser consultadas em <https://www.postospetrobras.com.br/promocoess/lubrax>

Todos os produtos participantes objeto da Promoção têm sua participação permitida pela legislação. Não participam da Promoção quaisquer produtos vetados pelo artigo 10 do decreto n 70.951/72 como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Poderão participar da presente promoção todos os consumidores pessoa física interessados, maiores de 18 (dezoito) anos completos na data de participação, residentes e domiciliadas no território nacional, que possuam CPF válido e preencham todas as condições do regulamento da promoção.

Para participar os interessados deverão:

- i. Comparecer a uma unidade Lubrax+ participante e solicitar a troca de óleo e filtro do óleo nas condições estabelecidas neste regulamento, mediante emissão de ordem de serviço ("OS") e de comprovante fiscal eletrônico;
- ii. O atendente da unidade Lubrax+ irá verificar se o interessado já é cadastrado no sistema Lubrax+. Caso positivo, o interessado deverá verificar se seus dados cadastrais estão corretos e dar o aceite no Regulamento da promoção. Caso negativo o atendente irá solicitar os dados do para realizar o cadastro e em seguida o interessado deverá verificar se seus dados cadastrais estão corretos e dar o aceite no Regulamento da promoção.
- iii. Realizada a troca de óleo e filtro nas condições estabelecidas neste regulamento, o participante receberá 01 (um) número da sorte a cada 01 (uma) troca de óleo e filtro realizada. O número da sorte será impresso na OS entregue ao consumidor no final do procedimento.

ACELERADORES:

- i. Caso a troca de óleo e filtro de óleo seja realizada utilizando filtro de óleo da marca Tecfil, pertencente à empresa aderente, o participante receberá 01 (um) número da sorte adicional.
- ii. Caso o participante tenha cadastro completo no App Premmia, receberá 01 (um) número da sorte adicional.

Cada Participante poderá participar, no máximo, 02 (duas) vezes durante todo o período de participação. Ordens de serviço canceladas, ou seja, cuja troca de óleo e filtro não tenha sido realizada, não geram chances de premiação e eventuais números da sorte atrelados a ordens de serviços canceladas serão desconsiderados.

Tanto a data da compra constante no comprovante fiscal e/ou OS quanto a data do cadastro na promoção deverão estar dentro do período de participação da promoção.

O número da sorte do participante estará impresso na sua ordem de serviço. O participante também receberá, no número de celular informado em seu cadastro, um link por SMS onde poderá consultar seus números da sorte.

A simples participação na presente promoção implicará no total e integral reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste regulamento, bem como, presumir-se-á a condição de que o participante não possui impedimentos fiscais, legais ou outros que o impeçam de participar, ou ainda caso seja contemplado, de receber e/ou usufruir o prêmio ganho.

O Regulamento completo desta promoção será disponibilizado no site www.postospetrobras.com.br/promoco/es/lubrax, sendo que a participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1.000

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/01/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/12/2023 12:00 a 05/01/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/01/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Luís Correia de Melo NÚMERO: 92 BAIRRO: Santo Amaro
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04726-220
LOCAL DA APURAÇÃO: Vibra Energia

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Bicicleta elétrica, modelo E-Bike, motor 350W, aro 18	6.380,00	31.900,00	0	999	1

DATA: 20/02/2024 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 14/12/2023 12:00 a 14/02/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 17/02/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Luís Correia de Melo NÚMERO: 92 BAIRRO: Santo Amaro
MUNICÍPIO: São Paulo UF: SP CEP: 04726-220
LOCAL DA APURAÇÃO: Vibra Energia

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
5	Bicicleta elétrica, modelo E-Bike, motor 350W, aro 18.	6.380,00	31.900,00	0	999	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	63.800,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Serão utilizadas na promoção 1.000 (mil) séries (de 000 a 999), cada uma com 100.000 (cem mil) números da sorte, numerados de 00.000 a 99.999

Caso a distribuição de números da sorte atinja a totalidade disponível antes do término do período de participação, a promotora reserva-se o direito de encerrar as inscrições na data de atribuição do último número da sorte disponível.

Os ganhadores serão identificados da seguinte forma:

Número de Série: Será identificado pelo número formado pela dezena simples do 1º, 2º e 3º prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo.

Número de Ordem: O 1º ganhador (número base) será identificado pelo número formado pela unidade simples do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo. Para a identificação dos demais contemplados, será utilizado o número de ordem base aplicado nas séries imediatamente inferiores distribuídas, nas quantidades necessárias para determinar a quantidade de ganhadores prevista no sorteio. Caso seja atingida a menor série distribuída, será aplicada a mesma regra para as séries imediatamente superiores.

Por exemplo, caso a extração da Loteria Federal para o Sorteio 1 seja:

1º prêmio 16.213

2º prêmio 89.725

3º prêmio 25.863

4º prêmio 04.311

5º prêmio 14.597

O prêmio, no exemplo acima, caberia aos portadores dos números de ordem **35317** das séries **126, 125, 124, 123 e 122** (5 ganhadores).

Cada participante poderá ser contemplado apenas uma vez.

Aproximação: Em qualquer sorteio, caso o número de ordem apurado não encontre participante correspondente, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante ou por ter sido atribuído a um participante cuja inscrição tenha sido invalidada ou cancelada, a determinação do novo potencial ganhador será o número de ordem imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um número de ordem distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da Loteria Federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. No caso de se esgotar a série antes de encontrar o ganhador, a mesma regra será aplicada à série inferior que ainda não tenha sido contemplado. Caso se chega na menor série a mesma regra será aplicada utilizando-se as séries superiores ainda não contempladas.

Caso alguma extração da Loteria Federal prevista nessa promoção deixe de ser realizada, será utilizado o resultado da próxima extração que venha a ser feita. Caso isso ocorra de fato, a apuração será realizada no dia útil seguinte à extração, ou na data inicialmente prevista, o que ocorrer primeiro, mantendo-se as demais condições previstas.

Caso algum participante não cumpra com o regulamento da promoção, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento para determinar um novo potencial ganhador. Caso não se encontre ganhador, o prêmio será recolhido à União como determina a legislação.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

A verificação pela promotora ou suas agências contratadas da correta participação de um participante poderá ser realizada a qualquer momento durante a promoção, inclusive no que se refere aos dados pessoais do participante e às provas de compra dos produtos e/ou serviços objeto da promoção. Quando solicitado, o participante deverá apresentar todas as vias impressas originais dos comprovantes que deram origem à participação, não apenas as eventualmente contempladas com prêmios. As participações suspeitas de fraude poderão ser desclassificadas e acarretar a desclassificação do participante.

Os participantes deverão guardar todas as ordens de serviço e comprovantes fiscais que deram origem às suas participações. Sempre que achar necessário, a qualquer participante e em qualquer momento, a Promotora se reservará o direito de solicitar todos os comprovantes que deram origem a participações. Em caso de não apresentação, no prazo contado de 03 (três) dias úteis do efetivo contato, o participante respectivo terá os números da sorte correspondentes anulados. Quando necessário, o contato com o participante será realizado através dos dados de e-mail e telefone informados em seu cadastro. A empresa promotora não será responsável por falta de sucesso em suas tentativas de contato devido a dados informados incorretamente pelo participante, sendo realizadas 03 (três) tentativas de contato em dias diferentes e em horários alternados, seja através de e-mail e/ou telefone informados no cadastro.

Para fins desta Promoção, será considerado "efetivo contato" com o Participante, por exemplo: (i) a confirmação de entrega do e-mail; (ii) confirmação de leitura de mensagem por aplicativo de mensagens, como o WhatsApp; bem como (iii) qualquer outra forma que comprove que o contato foi regularmente estabelecido pela Promotora com o Participante. É obrigação do Participante acessar a sua caixa de spam regularmente, de modo a verificar eventuais e-mails enviados pela Promotora, e verificar suas ligações e mensagens regularmente. A Promotora não se responsabilizará por falta de acesso pelo Participante a sua caixa de e-mails ou por filtros ou configuração de segurança que possam vir a suspender ou bloquear o recebimento de mensagens e notificações enviadas em decorrência desta Promoção.

Os documentos a serem apresentados pelos participantes, quando solicitados pela Promotora, como, mas não se limitando a: documentação de identificação, comprovação de endereço, comprovantes fiscais, ordens de serviço, entre outros, serão prioritariamente enviados por meio eletrônico, por imagem, mas que em caso de necessidade, poderão ser coletados fisicamente pela Promotora. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante após o contato efetivo com o participante.

Conforme o parágrafo 1º, art. 63, da Portaria nº 7.638, caberá ao participante fornecer, a contento da empresa promotora, elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção.

Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para formação de seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, comprovante fiscal e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção e acarretará desclassificação.

Não poderão participar da presente promoção os colaboradores da VIBRA ENERGIA S.A. responsáveis por sua operação, e as forças de

trabalho dos Postos Petrobras participantes, das unidades Lubrax+ participantes, da empresa aderente SOFAPE FABRICANTE DE FILTROS LTDA. e das agências de comunicação responsáveis por esta promoção. Caso algum dos contemplados pertença a esse grupo de impedidos de participar, ou tenha sido desclassificado por qualquer razão, será aplicada a regra de aproximação descrita em regulamento.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos ou manuais, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações. Para controle de datas e horas, será sempre considerado o horário de Brasília/DF no servidor da Promoção.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do ganhador será feita através da internet, pelo site

<https://www.postospetrobras.com.br/promocoes/lubrax>. Os nomes dos ganhadores serão divulgados apenas parcialmente acompanhados de algum outro dado único (como os últimos números do CPF e/ou telefone por exemplo) para manter o sigilo dos dados, porém de forma que possam se identificar, juntamente com o seu número da sorte contemplado, e ficarão disponíveis no site por pelo menos 5 (cinco) dias corridos ou até que o site seja retirado do ar. Os nomes dos ganhadores só serão divulgados após aprovados pela empresa promotora como ganhadores de fato, após a submissão de todos os documentos solicitados para validação da premiação. A comunicação com o ganhador se dará através de telefone ou e-mail informados em seu cadastro.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues em até 30 dias corridos da data da contemplação, sem qualquer ônus, na loja Lubrax+ onde o ganhador realizou a troca de óleo e filtro, mediante assinatura de "Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio". Na entrega do prêmio o ganhador deverá apresentar seus documentos de identificação (cópias autenticadas do CPF e RG válidos), comprovante de endereço atualizado e demais documentos exigidos pela promotora.

Os prêmios poderão ser visualizados, e suas características verificadas nos materiais de comunicação e no site www.promocaolubraxmais.com.br.

A comprovação de aquisição dos prêmios se dará por meio de recibo, acordo comercial, nota fiscal ou contrato de compra e venda, a critério da empresa promotora, em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina a legislação. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da empresa promotora e/ou de sua agência contratada para realização da promoção, e, será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

Servirá como comprovante de entrega dos prêmios, inclusive para efeitos de prestação de contas ao final da promoção: "Recibo de Entrega do Prêmio" assinado pelo contemplado.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

O prazo do direito aos prêmios é de 180 dias, contados a partir da data de apuração. De acordo com o art. 6º do Decreto nº 70.951, de 1972, o direito ao prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não reclamado no prazo de cento e oitenta dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção comercial, caducará e o valor correspondente será recolhido, pela pessoa jurídica autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo determinado pela legislação.

A responsabilidade da empresa promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio. Os ganhadores estarão sujeitos às garantias e condições usualmente ofertadas pelos fabricantes e/ou fornecedores do prêmio ao mercado consumidor.

Os prêmios, em sua totalidade ou em parte, não poderão ser convertidos em dinheiro e/ou trocados, e são pessoais e intransferíveis.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional (Rádio e TV) e digital.

Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela empresa promotora ou suas agências, de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano, a partir do seu término sem qualquer tipo de pagamento ou ônus.

Os participantes autorizam o uso, sem ônus, de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones única e exclusivamente para as finalidades desta Promoção, os quais não serão comercializados.

A responsabilidade pela entrega das ordens de serviço e dos comprovantes fiscais aos consumidores interessados é única e exclusiva das unidades Lubrax+ participantes, não tendo a Promotora ingerência sobre os procedimentos de entrega pelos estabelecimentos comerciais. Caberá exclusivamente ao consumidor solicitar sua OS e seu comprovante fiscal e submetê-lo para participar da promoção.

O participante poderá solicitar a exclusão de seus dados pessoais das bases de dados originadas pela Promoção através de pedido pelo site <https://www.vibraenergia.com.br/portal-da-privacidade>, restando esclarecido que ao solicitar a exclusão: i) o Participante está ciente de que serão excluídas também as participações e eventuais números da sorte vinculados ao seu cadastro nas bases cujo período de participação ainda não foi encerrado, perdendo, portanto, qualquer chance de premiação em qualquer sorteio ainda a ocorrer; ii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas e enviadas à Secretaria de Reformas Econômicas - SRE/ME conforme determinação legal do órgão, visto que tais bases estarão sob controle do referido órgão, assim como bases já compartilhadas com terceiros; iii) não será possível excluir os dados de bases já fechadas em cada período para os sorteios, pois a legislação vigente determina que a empresa promotora guarde tais dados pelo prazo de 05 (cinco) anos em caso de fiscalização; e iv) não poderá continuar a participar de qualquer outra oferta relacionada à promoção.

As eventuais dúvidas serão dirimidas preliminarmente por uma comissão de 3 pessoas a serem nomeadas pela promotora, cuja decisão é

sempre baseada na legislação pertinente e no código de defesa do consumidor. Caso persistam, poderão ser encaminhadas à Secretaria de Reformas Econômicas - SRE/ME ou a qualquer outro órgão que venha a ser determinado pelas autoridades.

Os órgãos locais de defesa do consumidor poderão receber as reclamações devidamente fundamentadas acerca desta promoção.

O acesso à Internet é necessário para a realização do cadastro na promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a indisponibilidade momentânea da rede. Tendo em vista as características do ambiente da internet, a Promotora não se responsabilizará pelos cadastramentos que não forem realizados por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso, por erros na leitura ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

Resta esclarecido que a promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica ou não relacionada à promoção.

Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso 1º, letra b, item 2, a empresa promotora recolherá 20% de IRRF sobre os valores dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, por meio de DARF, com o código 0916.

O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site <https://www.postospetrobras.com.br/promocoes/lubrax> e ou www.promocaolubraxmais.com.br.

Para os demais materiais de divulgação, a empresa promotora solicita desde já dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Certificado de Autorização SRE/ME no referido site.

A empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .zip ou .xls e cada arquivo poderá ter até 250MB.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, ao concluírem o cadastro, entendem que a empresa promotora fará o tratamento de Dados Pessoais de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - "LGPD") e demais leis e regulamentos aplicáveis à privacidade e proteção de dados.

As informações mais detalhadas sobre o adequado tratamento dos seus dados pessoais poderão ser encontradas nos seguintes documentos:

- Política de Privacidade da VIBRA e Aviso de Privacidade Complementar do Programa Petrobras Premmia
- Portal da Privacidade da VIBRA

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento)

incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 17/11/2023 às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador RNJ.ZUU.YNM